



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 - Definição do Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e serviço de **coffee break**, destinado à realização das atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Camboriú/SC, em alusão à **Semana do Dia do Idoso**, intitulada "Celebrando a Vida, a Experiência e a Alegria de Viver", destinados ao público da Terceira Idade, nos dias 01/10 e 02/10.

O serviço deverá compreender o fornecimento, transporte, entrega, organização e disponibilização dos alimentos e bebidas que comporão o coffee break, em quantidade suficiente para atender ao número de participantes definido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O coffee break deverá ser composto por alimentos e bebidas de qualidade, preparados em condições adequadas de higiene e conservação, observando-se as normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

A contratada deverá realizar a entrega e organização dos itens no local, data e horário previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, deixando os alimentos e bebidas devidamente acondicionados e organizados para consumo dos participantes.

O evento será realizado em local previamente definido e informado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.2 - Estimativa das quantidades:

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit. do serviço	Valor Total do serviço
01	Prestação de serviço de fornecimento e montagem de Coffee Break com o fornecimento de doces e salgados variados, suco, café, leite em alusão à Semana do Dia do Idoso, intitulada "Celebrando a Vida, a Experiência e a Alegria de Viver", em quantidade suficiente para o atendimento aos participantes da programação sendo aproximadamente 300 pessoas ao dia. Nos dias 01/10 e 02/10 Descrição dos produtos conforme Ítem 9 deste Termo de Referência	Serviço	02	R\$ 7.135,94	R\$ 14.271,88
TOTAL (R\$)					R\$ 14.271,88

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 - Prazo de Contratação e índice de reajustamento: Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal 4048/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break destinado aos participantes das atividades realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social em alusão à Semana do Dia do Idoso.

A contratada deverá fornecer os alimentos e bebidas em quantidade compatível com o número de participantes, devidamente acondicionados, transportados e entregues em condições adequadas para consumo.

A solução deverá compreender todas as etapas necessárias à disponibilização do coffee break, incluindo:

- a) aquisição e preparação dos alimentos;
- b) acondicionamento adequado;
- c) transporte até o local do evento;
- d) entrega no horário estabelecido;
- e) organização dos alimentos e bebidas no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- f) disponibilização dos utensílios necessários ao consumo, quando previstos na composição do serviço;
- g) retirada dos materiais utilizados pela contratada após o término do serviço, quando aplicável.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando-se as normas de higiene, manipulação, conservação, armazenamento e transporte de alimentos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) realizar o fornecimento na data, horário e local previamente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- b) fornecer os alimentos e bebidas em quantidade suficiente para atender ao número de participantes informado pela Administração;
- c) disponibilizar produtos frescos, próprios para consumo e em perfeitas condições de higiene e conservação;
- d) responsabilizar-se pelo acondicionamento adequado dos alimentos durante o transporte;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- e) garantir que os alimentos sejam preparados, armazenados e transportados em condições sanitárias adequadas;
- f) entregar os produtos no horário estabelecido, com antecedência suficiente para a organização do coffee break;
- g) disponibilizar, quando previsto na composição do serviço bandejas, recipientes e demais utensílios necessários;
- h) realizar a organização dos alimentos e bebidas no espaço indicado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- i) substituir imediatamente, quando possível, produtos que apresentarem qualquer irregularidade, avaria, alteração de aparência, odor, textura ou outra condição incompatível com o consumo;
- j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- k) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- l) cumprir as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, preparação, armazenamento, transporte e fornecimento de alimentos;
- m) responder por danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto.

4.2 Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

O coffee break deverá ser composto, conforme definido pela Administração, por itens alimentícios e bebidas adequados ao público da Terceira Idade.

A composição definitiva do coffee break, bem como as quantidades por participante, será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e constará da proposta/contratação.

Os alimentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação, observadas as normas sanitárias vigentes.

4.3 Exigências de Amostra : Não se aplica

4.4 Sustentabilidade : A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União
<https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>;

Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021

Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Subcontratação : Não é permitido a subcontratação;

Garantia da Contratação : Não haverá exigência da garantia da contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Catálogo eletrônico de padronização : Conforme Art.8º. Decreto Municipal 4048/2022 , Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio , sendo assim utilizado o descritivo que atendem a necessidade da Secretaria.

Bens de luxo : Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo , conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4048/2022.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1 - A contratada deverá fornecer o coffee break conforme data, horário e local definidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

As datas, horários, locais e as quantidades serão informados previamente pela Diretora de Proteção Social Básica: Denise Janaina Brezolin, de acordo com o calendário de atividades da Terceira Idade.

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem, e é responsável pelo transporte dos alimentos, bem como o acondicionamento adequado durante o percurso. Os alimentos deverão ser entregues em condições de higiene, temperatura, conservação para o consumo.

5.2 - Os pagamentos deverão ser realizados no dia 30 do mês subsequente ao das respectivas notas fiscais.

Condições, prazos e local da prestação de serviço :

Os serviços serão prestados de coffee break em locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Camboriú/SC.

Os locais poderão variar de acordo com o calendário e a programação dos eventos da Terceira Idade.

Cronograma de realização dos serviços: De acordo com o cronograma efetuado pela Fiscal e Diretora de Proteção Social Básica: Denise Janaina Brezolin

Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidos promovendo sua substituição quando necessário: neste caso se necessário a substituição de algum equipamento a ser utilizado.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

6.1. **O contrato ou instrumento equivalente** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Serão responsáveis pelo contrato:

Fiscalização: A fiscalização será realizada pelas funcionárias:

Diretora de Proteção Social Básica

● **Denise Janaina Brezolim - Matrícula: 11284**

Diretora de Departamento de Assistência Social

Ana Carolina Figueiredo

Matrícula: 21309

Gestor do Contrato: O gestor do contrato será o Secretário de Assistência Social:

Sérgio Luiz Gomes da Silva

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Nota de Empenho. O contrato será fiscalizado pela Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social que até o momento trata-se da servidora:

● **Denise Janaina Brezolim Santiago - Matrícula: 11284**

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados no dia 30 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais.

7.2.2. No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso **I ou II** da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**

8.1.1. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será integral.

8.1.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA :

- Contrato social/Estatuto/MEI

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão FGTS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

O custo estimado total da contratação é de R\$ **14.271,88 (Quatorze mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**

Após pesquisa de cotação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e envios de e-mails para empresas locais, as cotações apresentaram-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Local	Valor
01	Mini sanduíche de frango	Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Jaragua do Sul – SC	R\$ 4,50
		Município de Ituporanga – SC	R\$ 4,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NK4Rnp8BQL4FDBOfiMy%252bzdq%253d%253d	
02	Mini sanduíche de queijo e presunto	Ituporanga Camara de Vereadores – SC Prefeitura Municipal de Ilhota – SC http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NigNFF0wIUtBDBOfiMy%252bzdq%253d%253d	R\$ 4,41 R\$ 5,15
03	Mini pão de queijo	Município de União do Oeste – SC Prefeitura Municipal e Caibi – SC http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NJ7ZAMq9ZEIIDBOfiMy%252bzdq%253d%253d	R\$ 2,50 R\$ 1,86
04	Mini esfiha	Município de Guarulhos – SP Município de Planalto Alegre – http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NNqVx%252fdUTPT1DBOfiMy%252bzdq%253d%253d	R\$ 2,18 R\$ 3,80
05	Torta de legumes kg	PM de Portão – RS Prefeitura Municipal de Belmonte -SC http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NXEVzFfp4JxJDBOfiMy%252bzdq%253d%253d	R\$ 55,30 R\$ 54,11
06	Bolo integral kg	 Município de Irineópolis / 8319 - fundo municipal de assistência social. http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgKwkpq4CsbYGWDgRH%252fWUBStDBOfiMy%252bzdq%253d%253d	R\$ 59,95
07	Bolo de banana integral kg	Município de Irineópolis / 8319 - fundo municipal de assistência social. http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgKwkpq4CsbYGWDgRH%252fWUBStDBOfiMy%252bzdq%253d%253d	R\$ 59,95
08	Mini Salada de frutas	Município de Itaitinga – CE Estado de Goiás - GO Município de Catas Altas – MG http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgE	R\$ 11,66 R\$ 8,13 R\$ 8,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		pWUCKXtO0NBaPAz2Wvj69DBOfiMy%252bzd g%253d%253d	
09	Garrafa de café	Município de Ibirama / 07001 - departamento de supervisaopedagogica	R\$ 19,00
		Município de Rio do Oeste - SC	R\$ 16,99
		Prefeitura Municipal de Indaial – SC <a href="http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NRgptIPPkWNFDBOfiMy%252bzd
g%253d%253d">http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NRgptIPPkWNFDBOfiMy%252bzd g%253d%253d	R\$ 16,79
10	Garrafa de chá	Município de Anitá Garibaldi - SC	R\$ 20,00
		Município de Jaborá – SC	R\$ 14,80
		Município de Tunapólis – SC	R\$ 14,16
		<a href="http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NLT0NHm62d%252f1DBOfiMy%252bzd
g%253d%253d">http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0NLT0NHm62d%252f1DBOfiMy%252bzd g%253d%253d	
11	Garrafa de leite	Município de Gaspar/SC – Banco de Preços	R\$ 13,17
		<a href="http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0Ngdia9m7kl2BDBOfiMy%252bzd
g%253d%253d">http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0Ngdia9m7kl2BDBOfiMy%252bzd g%253d%253d	
12	Suco de 1,5	Município de Munhoz / 1006 - munhoz	R\$ 29,60
		Município de Tupassí / 07006 - edu - fme	R\$ 26,75
		Município de Tupassí / 07006 - edu - fme	R\$ 28,93
		<a href="http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0N4lp%252bTAnbw7hDBOfiMy%252bzd
g%253d%253d">http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ECX8k6ulJ0ufejCAO7JxgEpWUCKXtO0N4lp%252bTAnbw7hDBOfiMy%252bzd g%253d%253d	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBS:

A utilização da referência do Município de outros Estados, justifica-se pela necessidade de ampliar a pesquisa e obter parâmetros efetivos de mercado, não havendo exigência de que todas as referências estejam restritas ao mesmo Estado ou região.

O PNCP possui abrangência nacional e a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, inciso II, admite a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como parâmetro para estimativa de preços.

Dessa forma, a referência proveniente dos outros Estados mostra-se pertinente, desde que observada a compatibilidade do objeto e das condições da contratação, contribuindo para uma estimativa de preços mais ampla e devidamente fundamentada.

ORÇAMENTOS VIA E-MAIL: PARA OS 2 DIAS DE EVENTO – SENDO 300 CADA DIA

PANIFICADORA ANJINHO: NEGATIVA

SABORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição
	Prestação de serviços e montagem de Coffee Break para aproximadamente 600 pessoas, sendo 300 pessoas a cada dia: Para o dia 01/10 Mini sanduíche de frango 300 uni R\$ 3,00 R\$ 900,00 Mini sanduíche de presunto e queijo 300 und R\$ 2,50 R\$ 750,00 Mini pão de queijo 300 und R\$ 1,50 R\$ 450,00 Mini esfirra de frango 300 und R\$ 3,00 R\$ 900,00 Torta fria de legumes 3 KG R\$ 54,90 R\$ 164,70 Bolo Integral com granola 3KG R\$ 60,90 R\$ 182,70 Bolo integral de banana 3KG R\$ 60,90 R\$ 182,70 Mini saladas de frutas 300 R\$ 4,00 R\$ 1.200,00 Garrafa de café 20L R\$ 11,00 R\$ 220,00 Garrafa de chá 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Garrafa de leite 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Suco integral 1,5L 4und R\$ 26,99 R\$ 107,96 Total coffee do dia 01/10 R\$ 5.258,06 Para o dia 02/10 Mini sanduíche de frango 300 uni R\$ 3,00 R\$ 900,00 Mini sanduíche de presunto e queijo 300 und R\$ 2,50 R\$ 750,00 Mini pão de queijo 300 und R\$ 1,50 R\$ 450,00 Mini esfirra de frango 300 und R\$ 3,00 R\$ 900,00 Torta fria de legumes 3 KG R\$ 54,90 R\$ 164,70 Bolo Integral com granola 3KG R\$ 60,90 R\$ 182,70 Bolo integral de banana 3KG R\$ 60,90 R\$ 182,70 Mini saladas de frutas 300 R\$ 4,00 R\$ 1.200,00 Garrafa de café 20L R\$ 11,00 R\$ 220,00 Garrafa de chá 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Garrafa de leite 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Suco integral 1,5L 4und R\$ 26,99 R\$ 107,96 Total coffee do dia 02/10 R\$ 5.258,06 TOTAL GERAL DO COFFEE BREAK DIA 01/10 E 02/10: 10.516,12

Maria Madalena Vicente & Cia Ltda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	
Item	Descrição
	Prestação de serviços e montagem de Coffee Break para aproximadamente 600 pessoas, sendo 300 pessoas a cada dia: Para o dia 01/10 300 pessoas Mini sanduíche de frango 300 und R\$ 4,25 R\$ 1.275,00 Mini sanduíche de presunto e queijo 300 und R\$ 4,25 R\$ 1.275,00 Mini pão de queijo 300 und R\$ 1,80 R\$ 540,00 Mini esfirra de frango 300 und R\$ 1,80 R\$ 540,00 Torta fria de legumes 3 KG R\$ 48,00 R\$ 144,00 Bolo Integral com granola 3 Kg R\$ 51,00 R\$ 153,00 Bolo integral de banana 3 KG R\$ 51,00 R\$ 153,00 Mini saladas de frutas 300 und R\$ 8,00 R\$ 2.400,00 Garrafa de café 20L R\$ 15,00 R\$ 300,00 Garrafa de chá 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Garrafa de leite 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Suco integral 1,5L 6 und R\$ 25,99 R\$ 155,94 Total coffee do dia 01/10 R\$ R\$ 7.135,94 Para o dia 02/10 300 pessoas Mini sanduíche de frango 300 und R\$ 4,25 R\$ 1.275,00 Mini sanduíche de presunto e queijo 300 und R\$ 4,25 R\$ 1.275,00 Mini pão de queijo 300 und R\$ 1,80 R\$ 540,00 Mini esfirra de frango 300 und R\$ 1,80 R\$ 540,00 Torta fria de legumes 3 KG R\$ 48,00 R\$ 144,00 Bolo Integral com granola 3 Kg R\$ 51,00 R\$ 153,00 Bolo integral de banana 3 KG R\$ 51,00 R\$ 153,00 Mini saladas de frutas 300 und R\$ 8,00 R\$ 2.400,00 Garrafa de café 20L R\$ 15,00 R\$ 300,00 Garrafa de chá 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Garrafa de leite 10L R\$ 10,00 R\$ 100,00 Suco integral 1,5L 6 und R\$ 25,99 R\$ 155,94 Total coffee do dia 01/10 R\$ R\$ 7.135,94 TOTAL GERAL DO COFFEE BREAK DIA 01/10 E 02/10: 14.271,88

OBS: Para a contratação do serviço de coffee break destinado ao evento em comemoração ao Dia do Idoso, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Embora tenha sido identificada proposta de menor valor, o fornecedor correspondente encontra-se localizado em município distante do local de realização do evento, enquanto a empresa que apresentou o valor superior está estabelecida no próprio município.

Considerando as características do serviço a ser contratado, especialmente por se tratar de alimentos que deverão ser entregues em horário previamente estabelecido e em condições adequadas de conservação, apresentação e consumo, a proximidade do fornecedor constitui fator relevante para a execução satisfatória do objeto. A contratação de empresa localizada no próprio município possibilita maior agilidade na entrega, facilita eventual necessidade de ajustes ou reposição de itens e reduz os riscos relacionados a deslocamento, atrasos, acondicionamento e transporte dos alimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Além disso, a análise da proposta deve considerar não apenas o menor preço nominal, mas o conjunto das condições necessárias à adequada execução do objeto, observando-se os princípios da eficiência, razoabilidade, planejamento e busca do melhor resultado para a Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a entrega pontual, adequada e segura do coffee break, bem como a redução dos riscos logísticos decorrentes da distância, justifica-se a opção pelo fornecedor sediado no município, ainda que sua proposta apresente valor superior àquela apresentada pelo fornecedor localizado em município distante, desde que mantida a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e atendidas as demais condições estabelecidas para a contratação, **DE ACORDO COM ATA DO CONSELHO DO IDOSO EM ANEXO NO PROCESSO.**

A escolha, portanto, fundamenta-se em aspectos objetivos relacionados à logística, à segurança da execução e à adequada prestação do serviço, e não exclusivamente na localização do fornecedor.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 150070000000
- II) Projeto/Atividade: 2055
- III) Elemento de Despesa: 3.33.90.39.41
- IV) Código reduzido: 238

11 DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

12 – PLANEJAMENTO

Responsável pela elaboração do Termo:

Sônia Mara Saldanha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Matrícula: 12387

CPF: 972.178.329-34

Setor de Compras

Responsável pela cotação:

Sônia Mara Saldanha

Setor de Compras

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Camboriú, 29 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente

SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA

Data: 29/09/2026 17:56:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Luiz Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social



Documento assinado digitalmente

WILSON FERNANDO MAKSOUD RODRIGUES

Data: 29/09/2026 18:00:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Fernando Maksoud Rodrigues
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente

SONIA MARA SALDANHA

Data: 29/09/2026 18:05:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sônia Mara Saldanha
Servidor responsável pela elaboração do TR e cotação